



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 0142018-CPL - COSANPA.

PROCESSO: Nº 051/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0132017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para a Companhia de Saneamento do Pará, incluindo advocacia Pública e Privada na modalidade Consultiva e Contenciosa, defendendo a COSANPA em qualquer tipo de ação trabalhista e consumerista, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, com atuação em todas as instâncias na capital e no interior do Estado do Pará (Juizados Especiais, Justiça Comum, PROCON, demais órgãos de defesa do consumidor), bem como no TRT 8ª Região, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, conforme Especificação Técnica nº 001/2017-PJU (Anexo I) e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pelo escritório: **SGARBI&MAGALHÃES ADVOGADOS** através de **E-mail** de 14 de março de 2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL atende nos termos do documento “RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO” (Protocolo nº: 2018/114996), **devidamente assinado pela Advogada Camila Portella Neves-Procuradora Jurídica da COSANPA, registrando-se que tais documentos foram recebido nesta CPL, no dia 21/03/2018, concernente aos itens que seguem:**

Questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1: Qual a quantidade de processos referentes à matéria de direito do trabalho e a quantidade de processos referente à matéria de direito do consumidor.

RESPOSTA: Com relação ao quantitativo de demandas, este varia diariamente, com chegada semanal de intimações noticiando novas ações e, por outro lado, com o encerramento de outros processos já em andamento. Contudo, pode-se afirmar que na presente data esta Procuradoria Jurídica conta com 489 demandas **trabalhistas** em andamento. Já com relação às demandas **consumeristas**, conta-se com 413 demandas judiciais, 75 perante o PROCON/PA e outras 10 administrativas.

QUESTIONAMENTO 2: se o comparecimento em audiências e afins tem que ser personalíssima por advogados vinculados ao escritório ou se é possível a contratação de advogados para realiza-la.

RESPOSTA: É possível a contratação de advogado para realização de audiências, desde que o custeio seja feito integralmente pelo escritório vencedor da licitação.

QUESTIONAMENTO 3: Na cláusula 3.7 do Edital informa que há reembolso de alimentação, transporte e hospedagem em caso de deslocamento para outras cidades ou Estados – por outras cidades entende-se qualquer uma que não seja Belém, correto?



Companhia de Saneamento do Pará

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 4: Na mesma cláusula menciona que despesas processuais não estão incluídas no preço do serviço e serão reembolsadas, inclui protocolo postal e cópias dos processos?

RESPOSTA: Sim.

Belém (PA), 21 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO